



LEI MUNICIPAL Nº 514, DE 02 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Sr. **Jesus Evaristo Cardoso**, Prefeito Municipal do município de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desativar definitivamente a Escola Municipal, abaixo relacionada:

- Escola Municipal São Pedro - INEP 17009170.

Art. 2º. O estabelecimento de ensino acima citado, encontra-se desativado em face inexistência de alunos no âmbito da Unidade.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado de Tocantins, em 02 de Julho de 2026.

JESUS EVARISTO CARDOSO

Prefeito Municipal

Nova Olinda/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.novaolinda.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c2f8d3-02072026163224**